

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI Nº 125/2015

Fica instituído no calendário oficial do município o evento denominado "Santa Bárbara Rodeo Festival" e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Giovanni Bonfim e Gustavo Bagnoli

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Giovanni Bonfim e Gustavo Bagnoli, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Santa Bárbara d'Oeste, o evento "Santa Bárbara Rodeo Festival", a realizar-se anualmente na segunda quinzena do mês de agosto.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 3187 de 13 de maio de 2009.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 17 de Novembro de 2015.

GIOVANNI BONFIM

-vereador-

GUSTAVO BAGNOLI

-vereador-